

RESOLUÇÃO Nº 001/80

"Atualiza os subsídios do Prefeito"

A Câmara Municipal de Minas Novas, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo Parágrafo Único do artigo Único da Emenda Constitucional nº 11 de 9 de novembro 1979

Resolve e promulgar a seguinte resolução:

Art. 1º - O subsídio e a representação do Prefeito Municipal de Minas Novas passam a ser os seguintes:

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| Subsídio Mensal .....      | Em R\$ 13.824,00 |
| Representação Mensal ..... | Em R\$ 3.686,40  |
| TOTAL .....                | Em R\$ 17.510,40 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação do Orçamento de exercício de 1980.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que se refere a despesa produzida anular parcial ou totalmente dotações para obtenção dos recursos de acordo com os itens I, II, e III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Resolução em vigor a partir de 1º janeiro de 1980:

Minas Novas, aos 25 de fevereiro de 1980

a) - Geraldo Afonso do Sacramento  
Presidente

a) Antônio Alves Mendonça Vice-Presidente